



Manoel Brand A

MANDATO 2025-2029
ATA N.º 40/2026
Reunião de Executivo Extraordinária
20 de agosto de 2026

(Elaborada nos termos e para os efeitos dos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, reuniu-se, no Salão Nobre da sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, sita na Avenida de Berna, n.º 1, em Lisboa, o Executivo da Junta de Freguesia, em reunião de executivo extraordinária correspondente à sua quadragésima sessão, sob a presidência de Daniel da Conceição Gonçalves Silva. -----

Encontravam-se presentes: -----

O Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; -----

A Secretária: Marina Barros Rodrigues; -----

A Tesoureira: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; -----

O Vogal: Odília de Lurdes Camilo Vieira; -----

O Vogal: Hugo Alexandre Bogas de Sousa; -----

O Vogal: Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata; -----

O Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda. -----

Verificada a existência de quórum, nos termos legais e regimentais aplicáveis, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 15h10. -----

Antes de dar início à reunião, a Tesoureira Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, solicitou a palavra ao Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, o qual anuiu. A Tesoureira Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha deu uma explicação relativamente a uma proposta deliberada na reunião de executivo de 7 de agosto, que consta o seguinte: *"A formação ao longo da vida e a integração social dos fregueses mais velhos constituem duas dimensões fundamentais para garantir a sua participação e atividade na sociedade. Estas dimensões assumem particular relevância num país especialmente envelhecido como Portugal, onde o combate ao isolamento social, a promoção da autonomia e a valorização da participação cívica dos cidadãos mais velhos devem constituir prioridades de intervenção pública. Neste contexto, está a ser desenvolvido oficialmente o projeto Longevidade +, as políticas públicas de envelhecimento ativo desenvolvidas pelo presente ministério do trabalho durante este governo assumem uma importância*



Flavio Band A

crescente, promovendo uma atuação multifacetada assente em áreas como a cultura e a formação, o desporto, a alimentação, a saúde e o bem-estar. Este trabalho deverá ser desenvolvido em estreita articulação com as Juntas de Freguesia, com o INATEL e com outras entidades públicas e privadas, potenciando recursos, conhecimentos e respostas já existentes no território. No conjunto das iniciativas a desenvolver, o principal objetivo deverá ser responder às necessidades concretas sentidas pela população sénior, criando condições para uma participação plena na vida da comunidade. Atualmente, é particularmente importante disponibilizar ferramentas que permitam à camada mais sénior da sociedade acompanhar as transformações da vida contemporânea, com especial destaque para a inclusão digital, a cidadania ativa, a autonomia, a participação social e o bem-estar físico e mental. É neste enquadramento que se torna essencial, enquanto Junta de Freguesia de Avenidas Novas, a elaboração de uma Programação Anual e Bienal de Atividades (PAA ou PBA) que dê continuidade e estrutura a este propósito. Nesta programação constam visitas guiadas, atividades culturais e pedagógicas, promoção da atividade física, iniciativas de convívio e divulgação de um conjunto diversificado de atividades, com o objetivo de atrair novos alunos e reforçar a participação dos fregueses. Para o efeito, deverão ser conjugadas iniciativas próprias com atividades desenvolvidas em parceria com outras entidades, promovendo conferências e debates sobre o envelhecimento ativo e criando pontes com instituições e equipamentos culturais e educativos de referência, nomeadamente o Teatro Avenidas, a Fundação Calouste Gulbenkian e a Universidade NOVA de Lisboa, centros de dia, ADAS. Esta articulação permitirá aproximar a população sénior da oferta cultural, educativa e científica existente na freguesia e na cidade, assegurando simultaneamente as necessárias condições de acessibilidade motora e uma verdadeira política de inclusão, em que todos os fregueses tenham lugar. Estes objetivos já delimitados anteriormente, são reforçados pelo projeto em curso "Longevidade +" tutelado pelo Ministério do Trabalho, promovido pelo Inatel com o envolvimento das autarquias de todo o país. Projeto este que foi apresentado oficialmente a 19 de fevereiro, às 15 horas no Pavilhão do Conhecimento pelo secretário de estado adjunto, Dr Adriano Rafael Moreira, entre outros. O projeto nacional tem como objetivo promover o envelhecimento ativo, saudável e participativo para pessoas com mais de 55 anos em situação de vulnerabilidade envolvendo nomeadamente as autarquias e associações. A Unanti integrada nas políticas públicas para a terceira idade convidou o Sr. secretário de estado Adjunto do trabalho a proferir um breve discurso na festa de encerramento do ano escolar desta instituição, proferindo as linhas de força para as vantagens de uma formação ao longo de toda a vida, onde reuniu grande anuência do público. A Unanti propõe-se organizar um PAE musculado para 2026/2027 que contribua para uma inclusão digital, cidadania ativa e uma sociedade intergeracional que ilustre as grandes opções sugeridas oficialmente através de um diálogo com instituições afins." --

O Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, usou da palavra, dando nota ao Executivo, relativamente aos contratos plurianuais: -----

"Relativamente aos procedimentos de natureza plurianual a submeter à apreciação do Executivo, e tendo havido dúvidas na legalidade dos procedimentos, informa-se que os mesmos se encontram enquadrados na Proposta de autorização prévia genérica para a assunção de compromissos



Handwritten signature: H. Almeida

plurianuais, aprovada por maioria pela Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 5 de janeiro, conforme documentação previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Pretendo, deste modo, clarificar que todos os procedimentos plurianuais aprovados nas últimas reuniões, se encontram enquadrados nessa proposta, pelo que estou confortável, em continuar a submeter procedimentos desta natureza a deliberação. Informa-se ainda que, no final do ano de 2026, será apresentado ao órgão deliberativo e de fiscalização, por Exa. uma listagem com o descritivo de todos os procedimentos aprovados no decorrer do presente ano.” -----

Não havendo mais informações, deu-se início à ordem de trabalhos. -----

Foi dado início à ordem de trabalhos: -----

Análise, discussão e votação da: -----

Ordem de trabalhos: -----

1. **Proposta n.º 423/2026** – Requerimento de Mobilidade Intercarreiras – [REDACTED] -----
2. **Proposta n.º 424/2026** – Requerimento de Mobilidade Intercarreiras – [REDACTED] -----
3. **Proposta n.º 425/2026** – Homologação Ata Reunião de Júri Período Experimental, Ficha de Avaliação – Nuno Pedro Raposo Faria Montes. -----
4. **Proposta n.º 426/2026** – Mobilidade Interna – Paulo Sérgio Correia Bioucas Monteiro.
5. **Proposta n.º 427/2026** – Requerimento para alteração de horário de trabalho da jornada contínua ao abrigo do Estatuto do Trabalhador-Estudante – [REDACTED] -----
6. **Proposta n.º 428/2026** – Pedido de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente Agregados Familiares (CML) - [REDACTED] -----
7. **Proposta n.º 429/2026** – Aquisição de serviços de substituição do diferencial e de 3 tubos hidráulicos da varredora Schmidt CG500, com matrícula 60-ZV-30, afeta ao Setor de Higiene Urbana – Decisão de Adjudicação. -----
8. **Proposta n.º 430/2026** – Aquisição de serviços para a Higiene Urbana, na modalidade de tarefa – Decisão de Adjudicação. -----
9. **Proposta n.º 431/2026** – Aquisição de serviços administrativos para o Polidesportivo da Freguesia de Avenidas Novas, na modalidade de tarefa – Decisão de Adjudicação. -----
10. **Proposta n.º 432/2026** – Aquisição de serviços de Auditoria – Decisão de Adjudicação.



Handwritten signature: Henrique Barros

11. **Proposta n.º 433/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático e todas as atividades correspondentes à piscina e prática da natação na piscina – Decisão de Adjudicação. -----
12. **Proposta n.º 434/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático e todas as atividades correspondentes à piscina e prática da natação na piscina – Decisão de Adjudicação. -----
13. **Proposta n.º 435/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático e todas as atividades correspondentes à piscina e prática da natação na piscina – Decisão de Adjudicação. -----
14. **Proposta n.º 436/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de ginásio e outras atividades relacionadas com desporto – Decisão de Adjudicação. -----
15. **Proposta n.º 437/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático e todas as atividades correspondentes à piscina e prática da natação na piscina – Decisão de Adjudicação. -----
16. **Proposta n.º 438/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático e todas as atividades correspondentes à piscina e prática da natação na piscina – Decisão de Adjudicação. -----
17. **Proposta n.º 439/2026** – Proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar, no âmbito do procedimento aquisição de serviços no âmbito dos cuidados primários de saúde (serviços de enfermagem e atos médicos enquadrados nos cuidados de saúde primários). -----
18. **Proposta n.º 440/2026** – Aquisição de cacifos para os balneários do complexo desportivo – Decisão de Contratar. -----
19. Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, à análise, discussão e votação: -----

Análise, discussão e votação da Ordem de trabalhos: -----

1. **Proposta n.º 423/2026** – Requerimento de Mobilidade Intercarreiras – [REDACTED] - Decisão de contratar. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e do Vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda



Hugo Alexandre Bogas

e 3 (três) abstenções dos Vogais Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto:

“Os eleitos do PSD, Hugo de Sousa, Jorge Barata e Odília Vieira, votaram ABSTENÇÃO na presente proposta de mobilidade intercarreiras do trabalhador Guilherme José Fonseca Gonçalves, da carreira de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Técnico. Não está em causa a possibilidade legal de recurso ao mecanismo da mobilidade intercarreiras, previsto no artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nem a valorização profissional do trabalhador, relativamente ao qual a própria proposta refere estarem reunidas as habilitações literárias, conhecimentos e experiência necessários ao exercício das funções correspondentes à carreira de Assistente Técnico, bem como a existência do respetivo posto de trabalho no Mapa de Pessoal para 2026. Subsistem, contudo, algumas questões relativamente à instrução e fundamentação da proposta que, no entendimento dos eleitos do PSD, deveriam encontrar-se devidamente esclarecidas. Desde logo, a própria informação reconhece expressamente que o trabalhador, apesar de ser titular da carreira de Assistente Operacional, desempenha funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de Assistente Técnico desde agosto de 2024. Tratando-se de funções correspondentes a carreira distinta daquela de que o trabalhador é titular, não resulta suficientemente esclarecido na proposta qual o enquadramento jurídico ao abrigo do qual essas funções vêm sendo exercidas desde aquela data, situação que se prolonga há aproximadamente dois anos. Acresce que existem divergências quanto à data de produção de efeitos da mobilidade. Com efeito, no requerimento apresentado pelo trabalhador, datado de 25 de março de 2026, é solicitada a mobilidade intercarreiras para Assistente Técnico com efeitos a 1 de abril de 2026. Todavia, a proposta submetida ao Executivo determina que a mobilidade produza efeitos apenas a 1 de agosto de 2026, referindo simultaneamente que a mesma ocorre “nos moldes do requerimento efetuado pelo próprio”, apesar de a data constante daquele requerimento ser distinta. Mais se verifica que a proposta apenas é submetida a deliberação deste Executivo em 20 de agosto de 2026, pretendendo-se, conseqüentemente, atribuir à mobilidade efeitos a partir de 1 de agosto de 2026, em momento anterior à própria deliberação, sem que resulte suficientemente explicitada na documentação apresentada a fundamentação para essa produção de efeitos. Por outro lado, importa ter presente que a mobilidade intercarreiras não corresponde, por si só, a uma alteração definitiva da carreira do trabalhador. A eventual consolidação da mobilidade encontra-se sujeita aos requisitos legalmente estabelecidos, designadamente no artigo 99º-A da LTFP. Neste contexto, considerando que a própria proposta refere que o trabalhador exerce funções correspondentes à carreira de Assistente Técnico desde agosto de 2024, que possui as habilitações exigidas e que existe posto de trabalho contemplado no Mapa de Pessoal para 2026, teria sido igualmente adequado esclarecer qual a perspetiva futura desta mobilidade, designadamente quanto à possibilidade da sua posterior consolidação, uma vez cumpridos os respetivos pressupostos legais. Os eleitos do PSD entendem que as questões identificadas não permitem concluir, por si só, pela ilegalidade da mobilidade pretendida, nem justificam uma oposição à valorização profissional do trabalhador. Consideram, porém, que decisões desta natureza devem ser apresentadas ao órgão executivo com uma fundamentação clara, coerente e



Handwritten signature: Haincbonst

completa, particularmente quanto ao enquadramento do exercício anterior das funções, à divergência entre as datas constantes do requerimento e da proposta e à atribuição de efeitos em momento anterior à própria deliberação. Face ao exposto, e não se encontrando suficientemente esclarecidas na proposta as questões acima identificadas, os eleitos do PSD, Hugo de Sousa, Jorge Barata e Odília Vieira, votam **ABSTENÇÃO**. Lisboa, 20 de agosto de 2026. Os membros eleitos do PSD. Jorge Barata, Odília Vieira e Hugo de Sousa." -----

2. Proposta n.º 424/2026 – Requerimento de Mobilidade Intercarreiras – [REDACTED]

[REDACTED]. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e do Vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda e **3 (três) abstenções**, dos Vogais Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: "Os eleitos do PSD, Hugo de Sousa, Jorge Barata e Odília Vieira, votaram **ABSTENÇÃO** na presente proposta de mobilidade intercarreras da trabalhadora Ana Catarina Gonçalves Martins, da carreira de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Técnico. Não está em causa a possibilidade legal de recurso ao mecanismo da mobilidade intercarreras, previsto no artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nem a valorização profissional da trabalhadora, relativamente à qual a própria proposta refere estarem reunidas as habilitações, conhecimentos e experiência necessários ao exercício das funções correspondentes à carreira de Assistente Técnico. Contudo, a documentação submetida a deliberação apresenta diversos aspetos que, no entendimento dos eleitos do PSD, deveriam encontrar-se devidamente esclarecidos e fundamentados antes da tomada de uma decisão plenamente favorável. Desde logo, a própria proposta reconhece que a trabalhadora se encontra a desempenhar funções de conteúdo funcional legalmente definido para a carreira de Assistente Técnico desde julho de 2025, apesar de ser titular da carreira de Assistente Operacional. Não resulta, porém, suficientemente esclarecido na proposta qual o enquadramento jurídico ao abrigo do qual essas funções, correspondentes a carreira distinta daquela de que a trabalhadora é titular, vêm sendo exercidas há mais de um ano. Acresce que se verificam incongruências relevantes quanto às datas constantes do procedimento. Com efeito, no requerimento apresentado pela própria trabalhadora, datado de 25 de março de 2026, é solicitada a mobilidade intercarreras para Assistente Técnico com efeitos a 1 de abril de 2026. Todavia, a proposta submetida ao Executivo determina que a mobilidade produza efeitos apenas a 1 de agosto de 2026, referindo simultaneamente que tal ocorre "nos moldes do requerimento efetuado pela própria", quando a data de produção de efeitos constante desse requerimento é distinta. Mais se verifica que a presente proposta apenas é submetida a deliberação do Executivo em 20 de agosto de 2026, pretendendo-se, portanto, que a mobilidade produza efeitos desde 1 de agosto de 2026, sem que resulte da fundamentação apresentada a justificação para essa produção de efeitos em momento anterior à própria deliberação. Por outro lado, importa distinguir a presente mobilidade intercarreras de uma alteração definitiva da carreira da trabalhadora. A mobilidade constitui o



Handwritten signature in blue ink.

instrumento que lhe permitirá exercer formalmente funções correspondentes à carreira de Assistente Técnico, permanecendo a consolidação dessa situação dependente do cumprimento dos requisitos legalmente previstos, designadamente os constantes do artigo 99º-A da LTFP. Neste contexto, considerando que a própria proposta refere a existência de posto de trabalho no Mapa de Pessoal para 2026, bem como a posse das habilitações necessárias e o exercício, desde julho de 2025, de funções correspondentes à carreira de Assistente Técnico, teria sido igualmente útil que a proposta esclarecesse qual o enquadramento e perspetiva futura desta mobilidade, nomeadamente quanto à possibilidade da sua posterior consolidação, uma vez verificados os respetivos pressupostos legais. Os eleitos do PSD entendem que as questões identificadas não permitem concluir, por si só, pela ilegalidade da mobilidade intercarreiras pretendida, nem justificam uma oposição à valorização profissional da trabalhadora. Consideram, porém, que um ato desta natureza deve ser apresentado ao órgão executivo com uma fundamentação suficientemente clara, coerente e completa, sobretudo quanto ao exercício anterior das funções, às datas de produção de efeitos e ao enquadramento jurídico da situação funcional da trabalhadora. Face ao exposto, e não estando devidamente esclarecidas na proposta as questões acima identificadas, os eleitos do PSD, Hugo de Sousa, Jorge Barata e Odília Vieira, votam ABSTENÇÃO. Lisboa, 20 de agosto de 2026. Os membros eleitos do PSD. Jorge Barata, Odília Vieira e Hugo de Sousa." -----

3. **Proposta n.º 425/2026 – Homologação Ata Reunião de Júri Período Experimental, Ficha de Avaliação – [REDACTED].** Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 6 (seis) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, dos Vogais Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, e **1 (uma) abstenção**, do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: *"Proposta n.º 425/2026. Homologação Ata Reunião de Júri Período Experimental, Ficha de Avaliação – Nuno Pedro Raposo Faria Montes. Declaração de voto vencido. A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 425/2026. A documentação apresentada demonstra que o período experimental foi concluído com sucesso, tendo o trabalhador obtido a classificação final de 14,625 valores, encontrando-se igualmente documentados os critérios e ponderações utilizados na avaliação. Contudo, tratando-se de um trabalhador integrado na carreira de Técnico Superior, a documentação apresentada fixa um período experimental de 180 dias sem identificar expressamente o instrumento de regulamentação coletiva de trabalho ou outro fundamento jurídico que justifique essa duração. Não colocamos em causa a avaliação realizada pelo júri nem o mérito do trabalhador, mas entendemos que o processo deveria conter de forma inequívoca o enquadramento jurídico que permite a aplicação daquele período experimental, garantindo maior rigor e segurança na decisão de homologação. A nossa abstenção resulta, assim, exclusivamente da insuficiente fundamentação deste aspeto do processo e não de qualquer reserva relativamente à avaliação ou ao desempenho do*



Flavio Bandeira

trabalhador. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. Nuno Möller.” -----

4. **Proposta n.º 426/2026 – Mobilidade Interna –** [REDACTED]

Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e do Vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda e **3 (três) abstenções**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: *“Os eleitos do PSD, Hugo de Sousa, Jorge Barata e Odília Vieira, votaram ABSTENÇÃO na presente proposta, por considerarem que, embora se encontre genericamente enquadrada no regime da mobilidade previsto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, subsistem dúvidas quanto aos termos concretos em que é submetida a deliberação. Com efeito, a proposta pretende que o Executivo delibere a anuência à mobilidade interna do trabalhador para o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., sem indicação de qualquer data de produção de efeitos. Esta circunstância assume particular relevância quando a própria informação estabelece que, atendendo à carência de recursos humanos no setor em que o trabalhador exerce funções, a mobilidade apenas poderá ocorrer após ser encontrado um substituto para ocupar o respetivo posto de trabalho. Acresce que a mesma informação determina expressamente que, após o preenchimento daquele posto de trabalho, o pedido voltará novamente a deliberação do Executivo para indicação da respetiva data de efeitos. Estamos, assim, perante uma deliberação que não determina, neste momento, quando a mobilidade se concretizará, ficando a sua efetiva execução dependente de um acontecimento futuro e de data indeterminada e, posteriormente, de nova deliberação deste órgão executivo. Importa ainda assinalar que o pedido apresentado pelo IAPMEI previa expressamente que a mobilidade produzisse efeitos a 15 de agosto de 2026, data que não corresponde aos termos da proposta agora submetida ao Executivo e que, inclusivamente, é anterior à presente reunião de 20 de agosto. Deste modo, não resulta suficientemente esclarecido se a presente deliberação constitui uma efetiva anuência à mobilidade, nos termos solicitados pelo serviço de destino, ou antes uma anuência de princípio e condicionada, cuja concretização fica dependente da substituição do trabalhador, da definição de uma nova data e de posterior deliberação do Executivo. Não estando em causa, por parte dos eleitos do PSD, qualquer oposição de princípio à mobilidade pretendida pelo trabalhador, entendemos, contudo, que uma decisão desta natureza deveria apresentar de forma clara e inequívoca as condições da mobilidade, a natureza condicionada da anuência e os termos em que a mesma produzirá efeitos, garantindo igualmente a necessária articulação com o IAPMEI quanto à alteração da data inicialmente solicitada. Nestes termos, perante a insuficiente determinação dos efeitos da deliberação agora proposta e considerando que a própria informação reconhece a necessidade de uma futura deliberação para fixação da data de produção de efeitos, os eleitos do PSD entendem não estarem reunidas, nesta fase, condições para votar favoravelmente a proposta. Assim, os eleitos do PSD, Hugo de Sousa, Jorge*



Mauro Band

Barata e Odília Vieira, votam **ABSTENÇÃO**, sem prejuízo de poderem reapreciar favoravelmente a mobilidade quando estejam devidamente definidos os seus pressupostos de concretização e a respetiva data de produção de efeitos. Lisboa, 20 de agosto de 2026. Os membros eleitos do PSD. Jorge Barata, Odília Vieira e Hugo de Sousa.” -----

5. **Proposta n.º 427/2026** – Requerimento para alteração de horário de trabalho da jornada contínua ao abrigo do Estatuto do Trabalhador-Estudante – [REDACTED]

[REDACTED]. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

6. **Proposta n.º 428/2026** – Pedido de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente Agregados Familiares (CML) – [REDACTED]

[REDACTED]. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda e **3 (três) abstenções**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: “Os eleitos do PSD, Hugo de Sousa, Odília Vieira e Jorge Barata, abstiveram-se na votação da presente proposta. Não colocamos em causa a situação de carência económica do agregado familiar, devidamente identificada e fundamentada no processo, nem a necessidade clínica do tratamento dentário em causa. Da documentação apresentada consta, inclusivamente, declaração emitida no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, na qual é identificada a existência de múltiplas cáries e falta de peças dentárias, bem como a necessidade de avaliação e tratamento em Estomatologia. Contudo, o processo submetido a deliberação não evidencia que, na sequência dessa avaliação, tenha sido procurado ou tentado o acesso ao tratamento através do Serviço Nacional de Saúde, designadamente mediante referência para consulta de Estomatologia, nem esclarece as razões pelas quais essa resposta não seria possível ou adequada em tempo útil. Em alternativa, é apresentado um plano de tratamento elaborado por uma entidade privada, no valor de 1.855,25€, cujo pagamento se pretende apoiar através de verbas públicas. Reconhecemos que as despesas de saúde se encontram abrangidas pelo âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente Agregados Familiares e que a situação socioeconómica apresentada permite enquadrar o pedido nos termos do respetivo instrumento. Todavia, enquanto eleitos e responsáveis pela apreciação da aplicação de recursos financeiros públicos, entendemos que, perante uma despesa desta natureza e montante, a instrução do processo deveria demonstrar de forma mais completa que foram previamente consideradas as respostas disponibilizadas pelo sistema público de saúde ou, não sendo estas adequadas ou acessíveis, fundamentar objetivamente a necessidade de recurso a uma entidade privada. Caso essa informação constasse do processo — designadamente demonstrando a impossibilidade, inadequação ou demora incompatível do tratamento através do SNS — estariam reunidas, da nossa parte, condições para uma apreciação favorável do apoio. Assim, não estando em causa a necessidade de apoio ao agregado



Handwritten signature: Marina Barros

familiar, mas considerando insuficiente a fundamentação apresentada quanto à opção pelo tratamento no setor privado, os eleitos do PSD, Hugo de Sousa, Odília Vieira e Jorge Barata, optaram pela ABSTENÇÃO. Lisboa, 20 de agosto de 2026. Os eleitos do PSD. Jorge Barata, Odília Vieira e Hugo de Sousa.” -----

7. **Proposta n.º 429/2026** – Aquisição de serviços de substituição do diferencial e de 3 tubos hidráulicos da varredora Schmidt CG500, com matrícula 60-ZV-30, afeta ao Setor de Higiene Urbana – Decisão de Adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, e **4 (quatro) abstenções**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: “Os eleitos do PSD reconhecem a necessidade de assegurar a reparação da varredora Schmidt CG500, matrícula 60-ZV-30, por se tratar de um equipamento essencial ao normal funcionamento do serviço de Higiene Urbana e ao cumprimento das atribuições legalmente cometidas à Junta de Freguesia. Contudo, a apreciação da presente proposta não pode ser dissociada do procedimento anteriormente iniciado para o mesmo objeto, cuja decisão de contratar foi agora revogada na sequência da não adjudicação. Dos elementos disponibilizados resulta que a inviabilização do procedimento decorreu, essencialmente, de atrasos internos na tramitação administrativa, que impediram a celebração do contrato dentro do prazo inicialmente previsto. Embora a necessidade pública permaneça inalterada, a nova proposta apresenta um preço base de 16.148,90€, quando o procedimento iniciado em fevereiro previa um preço base de 12.248,90€, verificando-se um acréscimo de 3.900,00 €, correspondente a cerca de 31,84%. A proposta não apresenta uma comparação entre o orçamento inicial e o atual, não identifica novos trabalhos, não explica eventuais aumentos dos custos das peças ou da mão de obra, nem demonstra a realização de qualquer consulta comparativa ao mercado que permita aferir a razoabilidade do novo preço base. Os eleitos do PSD não afirmam que exista qualquer ilegalidade no procedimento. Todavia, entendem que a fundamentação apresentada não permite dissipar dúvidas relevantes quanto à formação do preço base, à economia da contratação e às consequências financeiras decorrentes da revogação do procedimento anterior por motivos imputáveis ao funcionamento interno da própria Junta de Freguesia. Em respeito pelos princípios da transparência, da boa administração, da boa gestão dos recursos públicos e da adequada fundamentação das decisões administrativas, entendemos que teriam sido desejáveis esclarecimentos adicionais antes da aprovação da presente decisão de contratar. Nestes termos, reconhecendo a necessidade da reparação do equipamento, mas considerando que subsistem dúvidas objetivas que impedem um voto favorável plenamente esclarecido, os eleitos do PSD abstêm-se na votação da Proposta n.º 429/2026, mantendo o sentido de voto da reunião de executivo realizada a 30 de julho do corrente ano. Lisboa, 20 de agosto de 2026. Os eleitos do PSD, Hugo de Sousa, Odília Vieira e Jorge Barata.” e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda com apresentação de



Nuno Moller

declaração de voto vencido: “Proposta n.º 429/2026. Aquisição de serviços de substituição do diferencial e de 3 tubos hidráulicos da varredora Schmidt CG500, com matrícula 60-ZV-30, afeta ao Setor de Higiene Urbana – Decisão de adjudicação. Declaração de voto vencido. A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 429/2026. Reconhecemos a necessidade de reparar a varredora e assegurar a sua rápida reposição ao serviço da Higiene Urbana. Contudo, mantêm-se as reservas já manifestadas na fase da decisão de contratar. O procedimento adjudica à SOMA Environmental Solutions a prestação pelo valor de 16.148,90 euros, acrescido de IVA, significativamente superior ao valor associado ao procedimento anterior para a mesma reparação, sem que seja apresentada uma fundamentação suficientemente detalhada para esta diferença, nem uma decomposição clara entre peças, mão de obra e restantes trabalhos. Também continua a não existir uma comparação efetiva com o mercado, tendo sido convidada uma única entidade. A nossa abstenção não pretende impedir uma reparação necessária, mas assinalar que a adjudicação não resolveu as dúvidas anteriormente colocadas quanto à formação do preço e à fundamentação da escolha do prestador. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. Nuno Möller” -----

8. **Proposta n.º 430/2026** – Aquisição de serviços para a Higiene Urbana, na modalidade de tarefa – Decisão de Adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda e **3 (três) abstenções**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: “Os eleitos do Partido Social Democrata (PSD), Hugo de Sousa, Odília Vieira e Jorge Barata, abstém-se na votação da presente proposta de aquisição de serviços para o Setor de Higiene Urbana, na Modalidade de tarefa, mantendo o sentido de voto da última deliberação no momento de contratar na reunião de executivo a 4/08/2026. A Higiene Urbana constitui um dos setores mais relevantes da atividade da Junta de Freguesia, assegurando serviços essenciais à população, motivo pelo qual qualquer decisão relativa ao reforço dos seus recursos humanos deve assentar numa fundamentação objetiva, rigorosa e suficientemente demonstrada. Contudo, a documentação submetida à apreciação do Executivo limita-se a invocar, de forma genérica, a necessidade de reforço decorrente de férias e ausências de trabalhadores, não sendo apresentada informação que permita aferir, de forma clara e fundamentada, as reais necessidades do serviço, a capacidade de resposta dos recursos humanos atualmente existentes, a duração efetiva dessa necessidade, nem a justificação para o recurso sucessivo à contratação de prestações de serviços na modalidade de tarefa. Os eleitos do PSD entendem que a tomada de decisões responsáveis exige que o Executivo disponibilize informação suficiente que permita avaliar a necessidade, adequação e proporcionalidade da despesa proposta, sobretudo quando se trata de uma área operacional de elevada importância para a freguesia e que, pela sua natureza, exige um adequado planeamento dos recursos humanos. Assim, não dispondo dos



Handwritten signature in blue ink.

elementos necessários para formar uma convicção plenamente esclarecida sobre a oportunidade e a fundamentação da presente contratação, mas reconhecendo simultaneamente a importância da continuidade do serviço público de Higiene Urbana, os eleitos do PSD optam pela abstenção, deixando expresso que o seu sentido de voto resulta exclusivamente da insuficiência da fundamentação apresentada e não de qualquer desvalorização da importância do serviço ou dos trabalhadores que nele exercem funções. Lisboa, 04 de agosto de 2026. Os membros eleitos do PSD, Jorge Barata, Hugo de Sousa e Odília Vieira.” -----

9. Proposta n.º 431/2026 – Aquisição de serviços administrativos para o Polidesportivo da Freguesia de Avenidas Novas, na modalidade de tarefa – Decisão de Adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, **3 (três) votos contra**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: “Os eleitos do PSD, Hugo de Sousa, Odília Vieira e Jorge Barata, votam contra as Propostas n.º 431/2026 à 438/2026, relativas à assunção de encargos plurianuais para aquisição de serviços. As presentes propostas fundamentam a assunção de encargos plurianuais na autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia, realizada em 5 de janeiro de 2026, ao abrigo da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, reproduzindo os pressupostos constantes da respetiva deliberação. Contudo, a autorização concedida pela Assembleia de Freguesia depende da verificação cumulativa dos requisitos nela previstos, designadamente de que a despesa resulte de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, que os encargos respeitem os limites financeiros autorizados e que o prazo de execução não exceda três anos. Da análise dos documentos previsionais aprovados pela Assembleia de Freguesia não resulta demonstrado que as despesas objeto das presentes propostas decorram de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que suportem os encargos a assumir nos anos económicos subsequentes. Consequentemente, não se encontra demonstrado o preenchimento do primeiro pressuposto exigido pela autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia. Não estando preenchido esse requisito, que constitui condição cumulativa da autorização genérica, a mesma não pode servir de fundamento habilitante para a assunção dos presentes compromissos plurianuais. Nestas circunstâncias, entendem os eleitos do PSD que a competência para autorizar os presentes encargos plurianuais não se encontra abrangida pela autorização genérica anteriormente concedida ao Executivo, devendo a respetiva autorização ser submetida à Assembleia de Freguesia, órgão competente para deliberar sobre a matéria. Pelas razões expostas, os eleitos do PSD, Odília Vieira, Hugo de Sousa e Jorge Barata, votam contra as Propostas supra identificadas. Lisboa, 20 de agosto de 2026. Os membros eleitos do PSD, Jorge Barata, Hugo de Sousa, e Odília Vieira.” e **1 (uma) abstenção** do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: “Proposta n.º 431/2026. Aquisição de serviços



Handwritten signature: Marina Barros

administrativos para o Polidesportivo da Freguesia de Avenidas Novas, na modalidade de tarefa – Decisão de adjudicação. Declaração de voto vencido. A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 431/2026. Reconhecemos a necessidade de assegurar o funcionamento administrativo do Polidesportivo, mas a documentação apresenta uma incongruência que deveria ter sido corrigida antes da adjudicação. A proposta refere que este procedimento decorre da Proposta n.º 404/2026, quando essa mesma proposta é também indicada como antecedente de um procedimento distinto relativo à contratação de serviços de natação. Não fica, assim, suficientemente clara a cadeia procedimental que sustenta esta adjudicação. Acresce que o contrato prevê, para além dos serviços administrativos, a execução genérica de “outras tarefas ou funções que lhe sejam solicitadas”, formulação excessivamente ampla para delimitar adequadamente as obrigações do prestador. A nossa abstenção resulta da necessidade de corrigir a referência ao procedimento anterior e de definir com maior precisão o objeto contratual. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. Nuno Möller.” -----

10. Proposta n.º 432/2026 – Aquisição de Serviços de Auditoria – Decisão de Adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues, da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda e **3 (três) votos contra** dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto, que poderá ler-se na proposta n.º 431/2026. -----

11. Proposta n.º 433/2026 – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático e todas as atividades correspondentes à piscina e prática da natação na piscina – Decisão de Adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, **3 (três) votos contra** dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto que poderá ler-se na proposta n.º 431/2026 e **1 (uma) abstenção** do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: “Proposta n.º 433/2026. Aquisição de serviços de lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático e todas as atividades correspondentes à piscina e prática da natação na piscina – Decisão de Adjudicação. Declaração de voto vencido. A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 433/2026. Não colocamos em causa a necessidade de assegurar as aulas de natação e as restantes atividades da piscina. Contudo, esta adjudicação deve ser analisada em conjunto com os vários procedimentos para serviços de natação apresentados praticamente em simultâneo e destinados ao mesmo equipamento



Handwritten signature: Marina Barros

e período. As Propostas n.os 433, 434, 435, 437 e 438 representam, no seu conjunto, cerca de 64.980 euros de serviços da mesma natureza, sem que seja suficientemente explicado por que razão estas necessidades foram objeto de procedimentos autónomos, em vez de um procedimento agregado, eventualmente organizado por lotes. Acresce que, na decisão de contratar que antecedeu este procedimento, existiam incongruências quanto à duração contratual, entretanto aparentemente corrigidas, mas sem ficar claro quando e de que forma essa correção ocorreu. Tratando-se ainda de um encargo de natureza plurianual, a documentação não demonstra de forma suficiente que a autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia abranja concretamente este contrato, nem apresenta de forma clara a repartição dos encargos entre os exercícios de 2026 e 2027 e o respetivo enquadramento como compromisso de exercício futuro. A nossa abstenção não resulta de oposição ao serviço, mas da necessidade de esclarecer a opção por procedimentos separados, assegurar a coerência das respetivas peças e confirmar o adequado enquadramento financeiro plurianual. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. Nuno Möller." -----

12. Proposta n.º 434/2026 – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático e todas as atividades correspondentes à piscina e prática da natação na piscina – Decisão de Adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, **3 (três) votos contra**, dos Vogais Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto que poderá ler-se na proposta n.º 431/2026, e **1 (uma) abstenção** do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: "*Proposta n.º 434/2026. Aquisição de serviços de lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático e todas as atividades correspondentes à piscina e prática da natação na piscina – Decisão de adjudicação. Declaração de voto vencido. A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 434/2026. A decisão de contratar que antecedeu esta adjudicação continha uma contradição material quanto ao próprio objeto da prestação, indicando 18 aulas semanais numa parte da documentação e 34 aulas semanais noutra, sem que a presente proposta esclareça inequivocamente qual é o número de aulas efetivamente contratado. Esta indefinição é particularmente relevante porque o preço contratual é de 9.804 euros e é proposta a dispensa de redução do contrato a escrito, tornando ainda mais importante que as peças que formam o contrato sejam absolutamente claras quanto às obrigações assumidas. Acresce a questão transversal da apresentação separada de vários procedimentos de contratação de serviços de natação para o mesmo período e equipamento, sem fundamentação suficiente para a sua autonomização. Tratando-se igualmente de um encargo plurianual, não é suficientemente demonstrado o respetivo enquadramento na autorização concedida pela Assembleia de Freguesia nem a repartição*



Marina Barros

dos encargos entre 2026 e 2027. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. Nuno Möller." -----

13. **Proposta n.º 435/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático e todas as atividades correspondentes à piscina e prática da natação na piscina – Decisão de Adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, **3 (três) votos contra**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto que poderá ler-se na proposta n.º 431/2026, e **1 (uma) abstenção** do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: *"Proposta n.º 435/2026. Aquisição de serviços de lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático e todas as atividades correspondentes à piscina e prática da natação na piscina – Decisão de Adjudicação. Declaração de voto vencido. A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 435/2026. Reconhecemos que a prestadora apresenta experiência profissional adequada às funções e não colocamos em causa a necessidade de assegurar a continuidade das atividades da piscina. Contudo, permanecem dúvidas quanto à apresentação autónoma deste procedimento relativamente às restantes contratações de serviços de natação realizadas para o mesmo período. O conjunto destas adjudicações representa um valor significativo, sem que a documentação explique suficientemente por que razão não foi promovido um procedimento único, eventualmente dividido em lotes. Subsiste igualmente a necessidade de confirmar que as incongruências relativas ao prazo contratual existentes na decisão de contratar foram formalmente corrigidas antes da apresentação da proposta pelo prestador. Tratando-se de um encargo plurianual, a documentação não demonstra ainda de forma suficiente o enquadramento concreto na autorização genérica da Assembleia de Freguesia, nem apresenta com clareza a repartição dos encargos entre 2026 e 2027. A nossa abstenção resulta, assim, de reservas relativas à estruturação do procedimento, à coerência das respetivas peças e ao seu enquadramento financeiro plurianual, e não de oposição à contratação do serviço. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. Nuno Möller."* -----

14. **Proposta n.º 436/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de ginásio e outras atividades relacionadas com desporto – Decisão de Adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, **3 (três) votos contra**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto que poderá ler-se na proposta n.º 431/2026, e **1 (uma) abstenção** do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller



Handwritten signature: Haine Band A

Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: “Proposta n.º 436/2026. Aquisição de serviços de lecionação de aulas de ginásio e outras atividades relacionadas com desporto – Decisão de adjudicação. Declaração de voto vencido. A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 436/2026. A proposta pretende adjudicar serviços de lecionação de aulas de ginásio e outras atividades relacionadas com desporto. Contudo, a própria minuta do contrato estabelece, na cláusula que define a obrigação principal da prestadora, que esta deverá lecionar aulas de adaptação ao meio aquático e atividades relacionadas com a piscina e a prática da natação. Não estamos perante uma simples gralha acessória: a incongruência encontra-se precisamente na cláusula que define o objeto da prestação contratual. Esta situação já tinha sido identificada na fase da decisão de contratar e não foi corrigida na documentação agora submetida à adjudicação. Tratando-se ainda de um contrato com execução em 2026 e 2027, a documentação deveria demonstrar de forma inequívoca o enquadramento do compromisso plurianual e a repartição dos respetivos encargos entre exercícios. Não consideramos adequado aprovar um contrato cujo clausulado atribui ao prestador funções materialmente diferentes daquelas que o Executivo afirma pretender contratar. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. Nuno Möller.” -----

15. **Proposta n.º 437/2026** – Aquisição de serviços de lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático e todas as atividades correspondentes à piscina e prática da natação na piscina – Decisão de Adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, **3 (três) votos contra**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto que poderá ler-se na proposta n.º 431/2026 e **1 (uma) abstenção** do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: “Proposta n.º 437/2026. Aquisição de serviços de lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático e todas as atividades correspondentes à piscina e prática da natação na piscina – Decisão de adjudicação. Declaração de voto vencido. A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 437/2026. Reconhecemos a necessidade da prestação e não colocamos em causa a continuidade das atividades da piscina. Contudo, esta adjudicação, no valor de 18.964 euros, integra um conjunto de procedimentos simultâneos para serviços de natação cujo valor agregado é significativamente superior, sem que seja apresentada uma fundamentação clara para a sua separação. Existe ainda uma incongruência documental relevante: a proposta identifica como antecedente a Proposta n.º 404/2026, referência que surge igualmente associada à contratação de serviços administrativos para o Polidesportivo. Esta duplicação deve ser corrigida para que fique inequívoca a deliberação que efetivamente autorizou a abertura deste procedimento. Tratando-se também de uma despesa plurianual, não é suficientemente demonstrado o enquadramento concreto desta contratação na autorização genérica concedida pela Assembleia de Freguesia, nem a repartição



Marina Barros

do encargo entre os exercícios de 2026 e 2027. A nossa abstenção resulta da necessidade de esclarecer a cadeia procedimental, a opção pela autonomização das várias contratações de natação e o respetivo enquadramento financeiro plurianual. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. Nuno Möller." -----

16. **Proposta n.º 438/2026** – Aquisição de Serviços de lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático e todas as atividades correspondentes à piscina e prática da natação na piscina – Decisão de Adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, **3 (três) votos contra**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto que poderá ler-se na proposta n.º 431/2026 e **1 (uma) abstenção** do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: *"Proposta n.º 438/2026. Aquisição de serviços de lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático e todas as atividades correspondentes à piscina e prática da natação na piscina – Decisão de adjudicação. Declaração de voto vencido. A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 438/2026. Consideramos positivo que, ao contrário de vários outros procedimentos de natação apresentados nesta reunião, tenha sido adotada uma consulta prévia a três entidades, com intervenção de júri e elaboração de relatório. O facto de apenas uma das entidades convidadas ter apresentado proposta não constitui, por si só, motivo para impedir a adjudicação. A nossa reserva resulta essencialmente da análise conjunta das várias contratações de natação. As cinco adjudicações apresentadas para serviços da mesma natureza, no mesmo equipamento e para períodos coincidentes, representam cerca de 64.980 euros, sem que seja suficientemente fundamentada a decisão de as tratar através de procedimentos autónomos. Embora este procedimento, isoladamente considerado, seja o mais concorrencial e estruturado deste conjunto, entendemos que deve ser esclarecida a razão pela qual não foi realizado um único procedimento, eventualmente dividido em lotes. Acresce que, tratando-se de um contrato que se prolonga até 2027, deveria estar demonstrado de forma inequívoca o respetivo enquadramento na autorização para compromissos plurianuais e a repartição da despesa entre os dois exercícios. É por estas reservas, e não por oposição à prestação do serviço, que nos abstermos. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. Nuno Möller."* -----

17. **Proposta n.º 439/2026** – Proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar, no âmbito do procedimento de aquisição de serviços no âmbito dos cuidados primários de saúde (serviços de enfermagem e atos médicos enquadrados nos cuidados de saúde primários). Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

18. **Proposta n.º 440/2026** – Aquisição de cacifos para os balneários do complexo desportivo – Decisão de Contratar. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**,



Handwritten signature: Haineband

com **3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Marina Barros Rodrigues e da Tesoureira, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, **4 (quatro) abstenções**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, com apresentação de declaração de voto: *“Os eleitos do PSD, Hugo de Sousa, Jorge Barata e Odília Vieira, votaram ABSTENÇÃO na presente proposta relativa à aquisição de cacifos para os balneários do Complexo Desportivo, através de procedimento de ajuste direto. Não se questiona a necessidade de substituição dos cacifos existentes, cujo elevado estado de degradação é expressamente referido na proposta, nem se identifica, pelos elementos disponibilizados, impedimento evidente quanto à adoção do procedimento de ajuste direto pelo critério do valor, encontrando-se fixado um preço base de 17.052,96 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Contudo, a documentação submetida ao Executivo apresenta algumas insuficiências e incongruências que, no entendimento dos eleitos do PSD, deveriam encontrar-se devidamente esclarecidas antes da aprovação do procedimento. Desde logo, a informação do serviço refere que o valor base do procedimento é de 17.052,96 €, fazendo menção à existência de um “orçamento em anexo”. Porém, na documentação disponibilizada aos membros do Executivo não se encontra suficientemente demonstrado o critério objetivo utilizado para a fixação desse preço base, designadamente através de elementos comparativos de mercado, preços unitários ou outra fundamentação que permita aferir a razoabilidade económica do valor proposto. Acresce que se verifica uma incongruência objetiva quanto ao prazo de execução do contrato. A informação do serviço refere expressamente que o contrato terá uma duração de 3 dias, enquanto o Caderno de Encargos estabelece, na sua cláusula 4.ª, um prazo de execução de 30 dias. Tratando-se de duas peças integrantes do mesmo procedimento, esta divergência deveria ser previamente corrigida ou, no mínimo, devidamente esclarecida, por forma a garantir que não subsistem dúvidas quanto às condições contratuais a que ficará vinculado o adjudicatário. Por outro lado, as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos apresentam-se bastante genéricas para uma aquisição desta natureza e valor. O respetivo anexo limita-se essencialmente a estabelecer a aquisição de 28 cacifos fenólicos 3C2P, respetivas dimensões, corpo branco, porta de qualquer cor existente em stock, montagem a cargo do adjudicatário e entrega no Complexo Desportivo. Atendendo a que os equipamentos se destinam a balneários de um complexo desportivo, sujeitos previsivelmente a utilização intensiva e a condições de elevada humidade, considera-se que seria desejável uma definição mais rigorosa das características técnicas mínimas dos equipamentos, designadamente quanto à resistência dos materiais, ferragens, sistemas de fecho, durabilidade, condições de utilização e garantia. Também a previsão de que as portas possam ser de “qualquer cor existente em stock” se apresenta pouco determinada, na medida em que transfere para a disponibilidade do fornecedor uma característica estética do equipamento a adquirir, sem que resulte definida qualquer regra de uniformização ou aprovação prévia pela entidade adjudicante. Relativamente à entidade a convidar, COMO – Componentes de Mobiliário, Lda., a documentação demonstra que esta foi destinatária, em 2024, de um ajuste direto no valor de 14.793,02 €, não apresentando adjudicações nos anos de 2025*



Handwritten signature: Henrique Barro

e 2026 constantes da declaração junta ao processo. Não resulta, contudo, suficientemente explicitada a fundamentação material para a escolha concreta desta empresa, para além da verificação do cumprimento dos limites legalmente aplicáveis, considerando-se que uma breve justificação relativa à adequação técnica, experiência ou condições de mercado contribuiria para uma instrução mais completa e transparente do procedimento. Os eleitos do PSD entendem que as questões identificadas não permitem, pelos elementos atualmente disponíveis, concluir pela ilegalidade do procedimento ou justificar um voto contra a necessidade da aquisição. Todavia, atendendo à insuficiente fundamentação do preço base, à divergência entre os prazos de 3 e 30 dias, à reduzida densificação das especificações técnicas e à necessidade de melhor fundamentação da escolha da entidade a convidar, entendem não estarem reunidas condições para votar favoravelmente a proposta nos termos em que se encontra instruída. Nestes termos, os eleitos do PSD, Hugo de Sousa, Jorge Barata e Odília Vieira, votam ABSTENÇÃO. Lisboa, 20 de agosto de 2026. Os membros eleitos do PSD, Jorge Barata, Odília Vieira e Hugo de Sousa.” e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: “Proposta n.º 440/2026. Aquisição de cacifos para os balneários do complexo desportivo – Decisão de contratar. Declaração de voto vencido. A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 440/2026. Reconhecemos a necessidade de substituir os cacifos degradados dos balneários do Complexo Desportivo e a documentação identifica a quantidade e as principais características dos bens a adquirir. Contudo, existe uma contradição objetiva quanto ao prazo de execução: a informação de serviço estabelece uma duração do contrato de 3 dias, enquanto o Caderno de Encargos prevê um prazo de 30 dias. Esta divergência deve ser corrigida antes da contratação. Acresce que o procedimento prevê o convite a uma única empresa por um valor de 17.052,96 euros, acrescido de IVA, sem que seja apresentada uma comparação com outros fornecedores ou uma fundamentação suficientemente detalhada da formação do preço, apesar de estarem em causa bens relativamente padronizados. A nossa abstenção não resulta de oposição à substituição dos cacifos, mas da necessidade de corrigir as peças do procedimento e assegurar maior transparência na determinação do preço e na escolha do fornecedor. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. Nuno Möller.” -----

E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas foi declarada encerrada a reunião pelas 15h22, da qual se lavrou a presente ata final, que, depois de aprovada pelos presentes, nos termos legais aplicáveis, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, e por mim, Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, Marina Barros Rodrigues, que a secretariei. -----



Lisboa, 17 de setembro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas,
Daniel da Conceição Gonçalves Silva

A Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas,
Marina Barros Rodrigues